

RECONHECIMENTO AO DEVER CUMPRIDO (*)

As contingências e circunstâncias da vida nos colocam diante de situações variadas que, em virtude de suas diferentes características e peculiaridades, despertam em nós, geralmente, sentimentos distintos e, não raras vezes, ambíguos.

A ocasião que neste instante vivemos — a da despedida do eminente, ilustre e diletíssimo amigo, Ministro Barata Silva — é uma daquelas que fazem aflorar, em nosso ser, sentimentos intensos e, ao mesmo tempo, conflitantes ou ambíguos, de profunda alegria e enorme tristeza.

A alegria resulta da satisfação que todos experimentamos em vê-lo realizado como homem e como profissional, plenificado pela consciência do dever cumprido, após ter vivido 45 anos de sua vida dedicados à causa da Justiça e à transmissão de seus vastos conhecimentos jurídicos a algumas gerações de profissionais do direito, tanto em seu torrão natal — nosso glorioso Rio Grande — quanto nesta jovem e pujante capital da república.

A tristeza é uma conseqüência inevitável do afastamento compulsório, fruto da inexorabilidade do transcurso do tempo que não faz concessões e não permite que a ampulheta, que o marca, se detenha por um segundo que seja.

A filosofia monástica já definia, com sabedoria, este fator inexorável, ao afirmar: "tempus est mensuram motus secundum prius et posterius" — "o tempo é a medida do movimento segundo o que era antes e o que vem depois". Aqui, agora — neste momento — a medida do que era antes ou do que nos enche de alegria ao comprovarmos, olhando, retrospectivamente, para a enorme fecundidade que permeou a vida profissional do nosso home-nagoado.

Com efeito, começou sua vida na magistratura no distante ano de 1945, já quase meio século, como juiz-presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Rio Grande do Sul. Em 1945, assumiu a presidência da JCJ de São Leopoldo, com jurisdição em Novo Hamburgo. Naquele mesmo ano, iniciou-se no Magistério Superior, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande. Em 1956, transferiu-se para Porto Alegre, a fim de presidir a 2.ª JCJ e, na mesma ocasião, começou a lecionar na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É guindado, em 1959, à condição de mem-

(*) Pronunciamento do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, na despedida do Ministro Carlos Alberto Barata Silva da magistratura trabalhista, em 3.8.90.

bro do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, em Porto Alegre. Em 1961, foi eleito vice-presidente daquela corte, tendo sido reeleito em 1963. Em 1965, chega à Presidência do citado Tribunal, com nada menos que três reeleições sucessivas. Em 1971, mercê de seus méritos, é nomeado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, a cuja presidência ascendeu em 1982. De 1972 a 1988, passa a enriquecer a Universidade de Brasília como integrante do seu corpo docente, no departamento de direito, onde transmitiu, por mais de 15 anos, uma parte de seus conhecimentos sobre direito laboral, a seus ávidos e seqüelosos alunos, que hoje militam na Advocacia, no Ministério Público, na Magistratura. Ainda encontrou tempo e disposição para, de 1972 a 1977, lecionar, também, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, tal era — e é — a sua dedicação à cátedra e ao conhecimento jurídico em particular, que o levou a publicar importante obra constituída por livros e artigos sobre Direito do Trabalho, o último dos quais em edição destinada a homenagear o nosso pranteado e saudoso Ministro Coqueijo Costa.

Esta, meus senhores, é a resenha superficial daquilo que foi, da “medida do que era antes”, no que tem sido o tempo da vida do nosso querido Ministro Barata Silva.

“O que vem depois” minimiza o sentimento de tristeza que acompanha aquele da alegria que nos invade ao comungarmos, com o amigo, da beleza de sua vida como profissional competente: é a certeza de que, apesar de privado do convívio diário que com ele mantivemos nesta corte tão austera e solene, vamos continuar juntos, nesta mesma cidade e com a lembrança perene da contribuição que foi brindada pelo Ministro Barata Silva, à doutrina e prática jurídico-laboral e à causa de uma justiça mais humana, mais solidária e, permitam-me a redundância, mais justa, em nome do respeito à dignidade do homem.

Disse, certa vez, Plínio, o velho, em comunicação epistolar, a seu sobrinho Plínio, o moço, que “felizes são aqueles homens que fazem coisas dignas de ser escritas; mais felizes, ainda, são aqueles que escrevem coisas dignas de ser lidas”. Eu acrescento — e o faço com o pensamento fixado em nosso eminente homenageado: muito mais felizes são aqueles homens que têm a consciência do dever cumprido!

É essa consciência do dever cumprido, meu caríssimo Ministro Barata Silva, que transparece da frutífera e magistral atividade profissional desenvolvida por Vossa Excelência, que nos enche de alegria neste momento, fazendo-nos comungar, juntamente com sua digníssima esposa e demais familiares, a satisfação de ver o “guerreiro” — como prêmio à sua inteligência, à fecundidade de sua vida profissional e intelectual —, recolher-se um pouco para, certamente de outras maneiras, continuar espargindo o seu saber sobre todos nós que aprendemos a admirá-lo, em função de todas as

suas qualidades humanas, às quais não faltam a generosidade e a grandeza de coração gaúchas.

Por tudo isso, meu dileto amigo, com a tristeza de vê-lo partir, deixar o convívio desta casa, mas com a alegria de vê-lo realizado como homem e como jurista, vou terminar esta homenagem simples que lhe é dirigida, em meu nome próprio e no de meus ilustres pares nesta corte maior da Justiça Trabalhista — a qual, por tantos anos, contou com sua exemplar participação — com uma palavra do pensamento grego que bem reflete nossa emoção: "a vida é dádiva da natureza, mas uma vida bela é dádiva da sabedoria".

Despeço-me — ou melhor, despedimo-nos — de Vossa Excelência, eminente amigo, expressando-lhe — e à sua digníssima esposa e família — nossos mais ardentes votos de felicidade e paz.